



GESTÃO EM AUDITORIA NA SAÚDE PÚBLICA: O SISTEMA NACIONAL DE AUDITORIA NO SUS

JUNIVAL SANTOS ALVES

RESUMO

O objetivo do presente estudo é realizar uma pesquisa bibliográfica a respeito do sistema de auditoria presente no sistema único de saúde, e para isso se faz necessário falar sobre a formação e estruturação do SUS, para posteriormente se ter a compreensão do assunto, visto que esse é um tema atual e pouco explorado atualmente na literatura. Nesse sentido, o Sistema Único de Saúde - SUS é um dos maiores benefícios para a população, dada a qualidade exigida na rede assistencial disponível aos seus usuários. Esta revisão bibliográfica teve como objetivo analisar como o processo de auditoria é realizado no serviço de saúde, podendo avaliar a efetividade e eficiência desses serviços oferecidos pelo SUS e seus usuários. A metodologia baseou-se na coleta, análise e interpretação dos dados por meio da seleção de artigos publicados na área de Auditoria em Gestão de Saúde, análise comparativa dos dados coletados para identificar pontos comuns, auditoria e o papel do técnico em saúde no processo. Analisando a formação dos processos de auditoria, verificou-se que é possível buscar as possíveis falhas dos serviços, a necessidade de remanejamento, obter os custos e a correta aplicação dos recursos. Os resultados obtidos através dessa pesquisa ressaltam a insuficiência de estudos voltados para essa temática e a necessidade de divulgação do seu conteúdo e seu teor de importância em saúde pública.

Palavras-chave: Auditoria; Sistema Nacional de Auditoria; Saúde; Sistema Único de Saúde; SUS.

1 INTRODUÇÃO

A auditoria em saúde tem como grande e principal objetivo e desafio, melhorar a qualidade dos serviços prestados aos usuários da saúde e diante disso cada vez mais é exigida a atuação constante dos profissionais auditores na área da saúde, na tentativa de adequação as políticas institucionais vivenciadas no país nos últimos anos. Assim, cabe aos auditores e técnicos do setor da saúde acompanhar esse desenvolvimento por meio de investigações científicas, que levem a trazer maiores recursos para a atualização do conhecimento e exercício da profissão.

Contudo, desde o surgimento do Movimento de Reforma Sanitária (MRS) e a criação do Sistema Único de Saúde (SUS) no Brasil, as ações de auditoria ganharam conotação diferenciada. Nessa oportunidade, a implantação dos processos de auditoria visava resguardar ao usuário e à União, estados e municípios a qualidade dos serviços profissionais e institucionais, além de preservar o uso adequado do dinheiro público (SANTOS, 2009).

Segundo os Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, foram apresentadas estratégias para a reorganização do sistema de saúde público no País, sendo que um dos eixos de trabalho baseava-se na auditoria como ferramenta de gestão desse sistema, de caráter

educativo e orientador, que propiciasse a detecção das distorções do SUS, propondo correções.

A partir dessa visão, a auditoria, como ferramenta de gestão, permitiria assim se avaliar a eficiência, eficácia, efetividade e economicidade das ações e serviços de saúde no contexto do sistema de saúde, além de prestar cooperação técnica, propor medidas corretivas, servir de suporte ao controle social, subsidiar o planejamento e o monitoramento com informações válidas e confiáveis, sendo uma marcante contribuição para a saúde pública brasileira (PERON, 2009).

Diante desse contexto de evolução do emprego dos serviços prestados pela auditoria, vale destacar que o desenvolvimento de pesquisas em decorrer da mesma aplicada à saúde pública contribui essencialmente para gerar a base de conhecimento que fundamentaria a prática diária do auditor do SUS. A pesquisa em comento teve um estudo teórico sobre o assunto relacionado ao presente trabalho. O estudo teórico feito durante toda a pesquisa visa aprofundar o assunto cada vez mais, abrangendo o conhecimento e nos ajudou a entender mais sobre o tema pesquisado.

O objetivo geral é de fazer um levantamento bibliográfico sobre os métodos de auditoria que são fundamentadas no Sistema Único de Saúde (SUS), visando obter maior conhecimento sobre o tema. Nesse enfoque, será apresentado sequencialmente a classificação da pesquisa quanto a sua natureza, quanto aos seus objetivos, quanto aos procedimentos técnicos e quanto a abordagem do problema.

2 MATERIAIS E MÉTODOS

O trabalho foi desenvolvido a partir da proposta metodológica de revisão bibliográfica, ou seja, constituída principalmente com base em material já elaborado, como livros, artigos científicos, manuais, publicações em revistas, sítios relacionados ao assunto, entre outros.

A coleta, análise e interpretação dos dados foi realizada por meio da seleção de legislação, manuais e artigos publicados na área de Auditoria em Gestão em Saúde, análise comparativa dos dados coletados para identificação de pontos em comum, no que se refere às concepções sobre auditoria, tipos de auditoria e o papel do auditor de saúde no processo.

A revisão bibliográfica está apresentada como qualitativa porque as técnicas estatísticas apresentadas não foram primordiais para a análise das informações. Ainda sendo descritiva, porque foram expostas as relações existentes entre a disponibilidade dos recursos e sua utilização.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

As auditorias têm como proposta contribuir para a elaboração de Leis, Decretos e Normas, a partir de constatações das distorções detectadas no SUS. Pois a reforma implementada no sistema de saúde brasileiro, ocorrida no final dos anos 80, trouxe como questão para a discussão a garantia do direito à saúde, mas também, a noção de equidade quanto à distribuição dos recursos da saúde (MOTTA, 2003).

Quanto à finalidade da auditoria, Franco e Marra (1998, p. 26), afirmam que: “a finalidade da auditoria não é apenas a de confirmar a existência dos registros e a veracidade dos comprovantes, mas vai além, julgando da moralidade e do ato praticado”. ATTIE (1998) assim resume:

Auditoria é uma especialização contábil voltada a testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado, com o objetivo de expressar uma opinião sobre determinado dado. Diante do exposto, é possível entender que o principal objetivo da auditoria é a ratificação dos registros e demonstrações contábeis, que acabam por dar credibilidade às

informações, e assim preocupa-se com a adequação dos registros contábeis tendo por base os Princípios Fundamentais de Contabilidade. Ela serve não só como instrumento para detectar fraudes e erros, mas principalmente para propor su- gestões e soluções educativas a fim de melhorar o desempenho da organização. (AT-TIE, 1998, p.25)

A auditoria é uma ferramenta indispensável que além de assegurar a qualidade, acaba implicando na melhoria contínua e na visibilidade de aspectos de desempenho de negócio (KA-RAPETROVIC; WILLBORN, 2001).

Segundo Sueyoshi, Shang e Chiang (2009), as companhias podem, por meio dos resultados obtidos pela auditoria, fornecer orientação, recomendações e suporte à geração de valor para garantir o sucesso do negócio. Percebe-se assim que a auditoria pode ser considerada uma ferramenta muito importante podendo contribuir para a resolução de problemas com eficiência e eficácia e, conseqüentemente auxiliar no processo de tomada de decisão nas organizações.

De acordo ainda com o Ministério da Saúde (2011) a auditoria assume assim então um significado de instrumento de gestão que fortalece o SUS, contribuindo para a alocação e utilização adequada dos recursos, a também para a garantia do acesso e a qualidade da atenção à saúde oferecida aos cidadãos.

Assim, devem-se realizar ações de cooperação técnica com os conselhos municipais, estaduais e o nacional de saúde e também com os gestores, nas três esferas de gestão. O objetivo é que juntos apoiem a qualificação da gestão mediante informações compartilhadas e ações pactuadas, de modo a orientar, colaborar, corrigir impropriedades, coibir irregularidades, avaliar o impacto das ações, repercutindo na melhoria da gestão pública de saúde, integrando uma rede que reflita na satisfação do usuário e na melhoria da qualidade de vida da população (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).

O controle e fiscalização do SUS são compreendidos como um modo de fazer com que as ações em prol da saúde pública sejam executadas em conformidade com o quadro de saúde, suas prioridades e as regras estabelecidas.

Vemos então que a auditoria do SUS fiscaliza as ações e serviços oferecidos, seus processos e resultados, condições de acolhimento, informação, comunicação em saúde e aplicação dos recursos públicos, por meio de comparação entre o que está sendo feito e os critérios técnicos, operacionais e legais.

A auditoria do SUS acaba por ter um importante papel no combate ao desperdício dos recursos públicos usados, na avaliação do desempenho dos seus agentes, observando se as suas ações estão voltadas à garantia do acesso, integralidade do cuidado, equidade, melhorias dos indicadores de saúde, humanização do atendimento e inclusão do controle social, permitindo desta forma toda a transparência ao povo e garantindo as informações e as prestações de contas à sociedade em geral.

Em relação à execução do trabalho de auditoria, a Resolução n. 781/95 (CFC, 1995) indica, como etapas de uma auditoria: planejamento; verificação e avaliação das informações (observação direta e entrevistas); diagnóstico; comunicação dos resultados; intervenção; e acompanhamento.

Em relação ao nível realizador, uma auditoria pode se constituir a partir do nível central de gestão ou do regional; pode originar-se, ainda, de uma auditoria analítica especial ou programada, no âmbito central, ou de uma operativa especial ou programada, na esfera regional.

Já quanto à sua forma de execução, a auditoria pode ser dividida em Analítica - que consiste na análise de relatórios, processos e documentos, e operativa - que consiste na verificação do atendimento dos requisitos legais / normativos, através do exame direto dos fatos (MOTTA, 1992).

Na analítica, são realizadas atividades de análise dos documentos e dados disponíveis

nos sistemas, definição do escopo do trabalho, inclusive as unidades que deverão ser visitadas, elaboração e organização dos documentos de acordo com o objeto principal da auditoria, elaboração do relatório analítico e comunicação a instituição e ser auditada sobre a auditoria a ser realizada.

Na operativa é realizada verificação *in loco* das ações, com exame direto dos fatos e situações, tendo por objetivo sistematizar procedimentos. Esse exame busca confirmar ou não o atendimento às normas e leis, bem como a adequação, conformidade, eficiência e eficácia do processo de trabalho em saúde.

O objetivo principal dessa fase é a busca de evidências que permitem ao auditor formar convicção sobre os fatos. Independentemente de suas diversas modalidades, a auditoria envolve um processo sistemático, crítico e contínuo, que analisa as ações e decisões de pessoas e instituições que prestam serviços na área de saúde, visando a otimização da gestão administrativa, através da verificação e controle dos processos e resultados.

4 CONCLUSÃO

Conseguimos perceber ao longo deste trabalho que a auditoria no SUS é extremamente complexa, pois necessita de grande quantidade de informações que precisam ser cuidadosamente extraídas, trabalhadas e interpretadas, pois muitos interesses e responsabilidades estão em foco quando se audita a saúde e se faz o papel de fiscalizar um serviço voltado à sociedade em geral e sua eficácia, recursos e garantias de funcionamento adequado.

Dessa maneira, entende-se que as atividades de auditoria, além de controlar, fiscalizar, verificar e orientar as atividades operacionais podem incluir ações de outras ferramentas que buscam dar suporte para as necessárias melhorias políticas e institucionais que sejam necessárias.

Também vemos, diante de todo o conteúdo explanado no decorrer deste trabalho, que todo o método de auditoria e perfil adequado ao auditor são previamente estabelecidos e devem ser seguidos com rigor. Por isso, espera-se que sejam feitas novas pesquisas relacionadas com o tema da auditoria em saúde pública, pelo fato da mesma ser de suma importância para instituições ligadas à prestação de serviços de saúde ao povo, principalmente voltadas à questão da auditoria e seus resultados na gestão no SUS, e que isso sirva dessa forma de um grande impulso para que haja uma maior fiscalização sobre o nosso sistema de saúde, que afinal é utilizado por todos e deve assim também ser fiscalizado e cuidado por todos.

Assim é concluído que o Gestor de Organização Pública em Saúde, nas suas avaliações de fluxo e rotina de serviços, havendo necessidade de economicidade, melhoria de qualidade ou demais imposições, deve fazer-se do uso de um processo de auditoria. Podendo assim prevenir, corrigir, avaliar os procedimentos, atividades e as condições de estrutura e funcionamento das instituições, analisando essencialmente tudo o que está relacionado à eficiência e eficácia da assistência ao usuário.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Auditoria**. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_normas_auditoria.pdf>. Acesso em: 15 de fevereiro de 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Política Nacional de Gestão Estratégica e Participativa no SUS. Participa SUS. 2. ed. Brasília: Editora do

Ministério da Saúde. 2008. 44 p.

DENZIN, Norman K.; LINCOLN, Yvonna S. (org.). O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagem. Porto Alegre: Artmed, 2000, p.1.

GIL, Antonio Carlos. Estudo de Caso. São Paulo: Atlas, 2009.148 p.

KÖCHE, José Carlos. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e iniciação à pesquisa. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MAUTZ, R.K. **Princípios de auditoria**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 1985.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Auditoria do SUS: Orientações básicas**. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Sistema Nacional de Auditoria. Departamento Nacional de Auditoria do SUS. – Brasília, 2011. Disponível em: <http://sna.saude.gov.br/download/LivroAuditoriaSUS_14x21cm.pdf>. Acesso em: 21 de janeiro de 2017.

MOTTA, J. M. **Auditoria: princípios e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1992.

PERON, C. **Auditoria e Pacto de Gestão: Perspectivas e Desafios**. Artigonal – Diretório de Artigos Gratuitos. Publicado em: 02/09/2009. Disponível em: <<http://www.artigonal.com/saude-artigos/auditoria-e-pacto-de-gestao-perspectivas-e-desafios-1188860.html>>. Acesso em: 05 de março de 2017.

PINA, V.; TORRES, L. **La contabilidad del sector público**. 2001. Disponível em: <<http://www.ciberconta.unizar.es>>. Acesso em: 05 de março de 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Decreto n. 809, de 24 de abril de 1993**. Aprova a Estrutura Regimental do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS), paravigência transitória; altera o Anexo II, parte a e b, do Decreto n. 109, de 2 de maio de 1991, e dá outras providências. Brasília, DF, 1993a. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil/_Ato1993/Decreto/D809>. Acesso em: 09 de fevereiro de 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990**. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/l8080.htm>>. Acesso em: 18 de janeiro de 2017.

SANTOS, N. R. **A Reforma Sanitária e o Sistema Único de Saúde: tendências e desafios após 20 anos**. Saúde em Debate, Rio de Janeiro, v. 33, n. 81, p. 13-26, jan./abr. 2009. Disponível em: <<http://www.cebes.org.br/media/file/saudeemdebate81.pdf>> Acesso em: 17 de outubro de 2016.

SENADO FEDERAL. **Decreto n. 1.651, de 28 de setembro de 1995**. Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 set. 1995. Disponível em: <<http://www.senado.gov.br/Decreto1651.htm>>. Acesso em: 23 de fevereiro de 2017.

TOZONI-REIS, M. F. C. Do projeto ao relatório de pesquisa. In: PINHO, S. Z. (Org.). Cadernos de formação: formação de professores. Educação, cultura e desenvolvimento. v. 3.

São Paulo: Cultura acadêmica, 2010.

VERGARA, Sylvia Constant. Projetos e relatórios de pesquisa em administração. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2011. 96 p.